



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 978
DE 28 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor de diversas Secretarias do Município, crédito especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial *em favor de diversas Secretarias do Município, crédito especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a atender:*

Criar Ação:

Ação	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa - descrição	Fonte de recurso - descrição
Manutenção do Fundo de Desenvolvimento	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	0100.000 – Recursos Próprios
		3190.11.00- Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	0100.000 – Recursos Próprios
		3190.13.00 – Obrigações patronais	0100.000 – Recursos Próprios
		3190.16.00- Outras despesas variáveis- Pessoal Civil	0100.000 – Recursos Próprios
		3190.92.00- Despesas de exercícios anteriores	0100.000 – Recursos Próprios
		3390.14.00- Diárias Pessoal Civil	0100.000 – Recursos Próprios
		3390.30.00 Material de Consumo	0100.000 – Recursos Próprios
		3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0100.000 – Recursos Próprios
		3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0100.000 – Recursos Próprios
		3390.92.00 – Despesas de Exercícios anteriores	0100.000 – Recursos Próprios
		3390.93.00 – Indenizações	0100.000 – Recursos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

	<i>e restituições</i>	<i>Próprios</i>
	4490.52.00 – <i>Equipamentos e Material</i> <i>Permanente</i>	0100.000 – <i>Recursos</i> <i>Próprios</i>

Criar Classificação Econômica:

<i>Ação - descrição</i>	<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte de Recurso- descrição</i>	<i>Classificação econômica- descrição</i>
2299- Remuneração dos Professores do Magistério da Educação Básica com Recursos do FUNDEB- Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação Básica	003- FUNDEB	3190.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
2020- Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	050- MDE	3190.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
2012- Manutenção da Secretaria de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças	000-Recursos Próprios	3190.93.00 Indenizações e restituições
2009- Manutenção e desenvolvimento da Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	000-Recursos Próprios	3190.91.00 – Sentenças Judiciais
2009- Manutenção e desenvolvimento	Procuradoria Geral do Município	000-Recursos Próprios	3390.91.00 – Sentenças Judiciais

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como, a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Art. 8º da Lei Orçamentária nº 976/2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 28 DE MARÇO DE 2017

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal